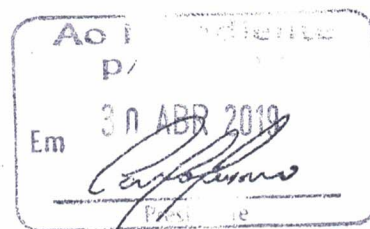




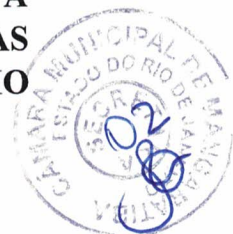
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 29 /2019



**“AUTORIZA O PESCADOR
PROFISSIONAL ARTESANAL A
COMERCIALIZAR PESCADOS NAS
AREIAS DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a venda de pescado direto ao consumidor nas praias do município de Mangaratiba.

Parágrafo Único - A referida lei destina-se a todos os pescadores profissionais artesanais do Município e os pescados devem ser capturados pelos próprios pescadores.

Art. 2º - O pescador profissional artesanal deverá estar devidamente documentado com todas as carteiras ou documentações emitidas pelo Ministério da Marinha e Ministério da Agricultura (MAPA), RGP, POP e Carteira Municipal de pesca, observando o Decreto nº 4019, de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º - O pescador profissional artesanal deverá estar vinculado a uma instituição da categoria do município.

Art. 4º - O pescador profissional artesanal deverá:

- I - Observar as normas sanitárias;
- II - Manter o pescado na temperatura ideal de armazenamento;
- III - Utilizar equipamentos de proteção individual;
- IV - Acondicionar as vísceras, escamas, e dispensá-las corretamente;
- V - Manter o local limpo após a utilização;
- VI - Informar a origem do pescado.

Art. 5º - As normas a que alude esta lei devem ser fiscalizadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2019.

Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)

WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA
(Wlad da Pesca)
Vereador-Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Justificativa

O objetivo desta proposição é promover a valorização do pescador e da atividade pesqueira no município de Mangaratiba, possibilitando a diversificação da economia local, dando oportunidade aos pescadores de obterem um melhor retorno financeiro na comercialização do pescado, bem como, do consumidor de adquirir um pescado com melhor qualidade.

Sala das Sessões, 30 de *fevereiro* de 2019.
Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador

WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA
(Wlad da Pesca)
Vereador-Autor